



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

Portaria nº 5280  
De 19 de julho de 2024.

"Dispõe sobre férias ordinárias aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente".

**Claudécio José Ebúrneo**, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

**Artigo 1º**- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 16.07.2022 A 15.07.2023 o Sr. **MAURI DOMINGUES DA SILVA**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 02.07.2024 A 31.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 2º**- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 06.04.2023 A 05.04.2024, a Sra. **PRISCILA EUNICE DE OLIVEIRA A.**, exercendo o emprego de **SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na subdivisão: Departamento da **EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.07.2024 A 30.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 3º**- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.09.2022 A 31.08.2023, o Sr. **RALLSON KERLY DA SILVA SANTOS**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.07.2024 A 08.08.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 4º**- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.10.2022 A 30.09.2023, o Sr. **VALMIR APARECIDO DOMINGUES**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento de **SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 15.07.2024 A 03.08.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 5º**- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 06.12.2022 A 05.12.2023, a Sra. **ZELIA PEREIRA DE SOUZA**, exercendo o emprego de **SEGURANÇA**, lotada na



Rua Nove de Julho, 290 - Centro - Bofete - SP - CEP 18590-000  
Telefone: (14) 3883-9300  
[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)





# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

subdivisão: Departamento da **ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.07.2024 A 08.08.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 6º**- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 24.07.2022 A 23.07.2023, a Sra. **ROSANA CAMARGO**, exercendo o emprego de **SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na subdivisão: Departamento de **DESENVOLVIMENTO**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 24.06.2024 A 23.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 7º**- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 21.03.2023 A 20.03.2024, a Sra. **SILVANA APARECIDA ALVES**, exercendo o emprego de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na subdivisão: Departamento de **ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.07.2024 A 08.08.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 8º**- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 11.06.2023 A 10.06.2024, a Sra. **VALDINEIA APARECIDA DA SILVA**, exercendo o emprego de **MERENDEIRA**, lotada na subdivisão: Departamento de **EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.07.2024 A 30.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 9º**- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 20.04.2023 A 19.04.2024, a Sra. **LUCELIA FERNANDA FERREIRA**, exercendo o emprego de **SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na subdivisão: Departamento de **SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 08.07.2024 A 27.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 10º**- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 27.05.2023 A 26.05.2024, o Sr. **VANDERLEI FRANCISCO SILVA**, exercendo o emprego de **SERVENTE DE PEDREIRO**, lotado na subdivisão: Departamento de **SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.07.2024 A 20.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 11º**- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 03.02.2023 A 02.02.2024, o Sr. **JOSE ROBERTO DA ROCHA**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento de **SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.07.2024 A 08.08.2024; De Provimento



Rua Nove de Julho, 290 - Centro - Bofete - SP - CEP 18590-000  
Telefone: (14) 3883-9300  
[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)





# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 12º-** Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 08.05.2023 A 07.05.2024, a Sra. **DEISE CRISTIANE DA CRUZ**, exercendo o emprego de **SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na subdivisão: Departamento de **EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 08.07.2024 A 06.08.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 13º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 19 de julho de 2024.

**Claudécio José Eburneo**  
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

**Thaila Fernandes M. Oliveira**  
Diretora de Recursos Humanos

OPERE ET EDUCATIONE  
ORNAMENT ME PATRIAE ★ 1880



Rua Nove de Julho, 290 - Centro - Bofete - SP - CEP 18590-000  
Telefone: (14) 3883-9300  
[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)





**MUNICÍPIO DE BOFETE**

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

BE7E0530DEDF47B5A41EF0ED0A0C311C

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: THAILA FERNANDES M. OLIVEIRA em 19/07/2024 09:35:21  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.978-82  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- ✓ Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 25/07/2024 09:30:34  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.598-17  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BE7E0530DEDF47B5A41EF0ED0A0C311C>